



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Fevereiro

Nº V

DECRETO 009/2013

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei orgânica Municipal, Art. 29, parágrafo único, inciso III:

Considerando que o carnaval é uma tradicional festa popular no município de Taperoá-PB.

Considerando que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada do dia 13 com o Tradicional arrastão do "Zé Pereira".

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado no dia 13 de fevereiro, ponto facultativo em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 08 de Fevereiro de 2013.

JURANDI GOUVEIA FARIAS

Prefeito

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional
Taperoá - PB